



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 1 de 38

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.684, de 31 de outubro de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.882.632,01 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0011.2-038 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	80.000,00
02740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	80.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
02760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0011.2-039 PLANEJAMENTO URBANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	218.929,68
02810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	218.929,68
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	35.000,00
02840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.281,60
03240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.281,60

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	125.300,00
03740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	125.300,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
03770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.1-068 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	76.120,73
05120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	76.120,73

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0046.6-190 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	900.000,00
19060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	900.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	180.000,00
19090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-198 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.010.000,00
19750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.010.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	210.000,00
19780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	210.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **2.864.632,01**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 2 de 38

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	15.000,00
00040 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.000,00
00070 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FMT.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 07.003 - 14.242.0020.2-057 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.200,00
04210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.003 - 14.422.0021.2-059 IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.100,00
04310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.281,60
09390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.281,60

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-174 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$	140.000,00
17880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	140.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.782.0045.2-178 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	203.929,68
18220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	203.929,68

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 488.511,28

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$	18.000,00
00100 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	18.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FMT.....R\$ 18.000,00

II - no orçamento da administração direta, recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 2.376.120,73 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil cento e vinte reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECREÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 3 de 38

DECRETO Nº 958, de 31 de outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.600.658,51 (dois milhões seiscentos mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	1.750,00
02230 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	1.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	53.408,51
12800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	53.408,51

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-146 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..	R\$	150.000,00
12860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	440.000,00
14040 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	440.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	480.000,00
14360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	480.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	146.000,00
14390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	146.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	300.000,00
15130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	220.000,00
15740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	220.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	60.000,00
15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	40.000,00
15780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	600.000,00
16050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	600.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100.000,00
16130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	4.000,00
17140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 4 de 38

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-174 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 5.500,00
17870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 2.600.658,51

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.750,00
02280 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de PolíciaR\$ 1.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 53.408,51
12120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 53.408,51

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-136 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 150.000,00
12280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 120.000,00
13620 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-155 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA PREVINE BRASIL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 15.000,00
14280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 30.000,00
14450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 60.000,00
15190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 20.000,00
15490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00
15630 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100.000,00
15840 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 345.000,00
16030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 345.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 330.000,00
16090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 330.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 120.000,00
16220 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-168 RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 610.000,00
17010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 610.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 250.000,00
17040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 250.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 5 de 38

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 90.000,00
17100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 140.000,00
17120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 140.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 25.000,00
17160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00
17180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-174 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.500,00
17830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.500,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 2.600.658,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 637, de 31 de outubro de 2023

Concede pensão ao dependente de **Dionega Dirce Lopes de Oliveira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 103/2019 e 41/2003, respectivamente, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 48.522, de 6 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Helio Simplicio de Oliveira**, dependente de **Dionega Dirce Lopes de Oliveira**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, referentes à sua aposentadoria no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, no valor de R\$ 1.731,73 (um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) mensais (cota vitalícia), conforme planilha de cálculo de fls. 12, guia financeira de fls. 13 e memória de cálculo de fls. 14/15 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **4 de outubro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 6 de 38

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 93

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º AC	TAILIS CRISTINA DA SILVA

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
63º AC	WEIDIFLANY VALERIO DALAPEDRA
64º AC	DIEGO SOARES GONCALVES
65º AC	ALISSON FERNANDO DE LIMA FERRARI
66º AC	JONATHAN MARSOLA DOS SANTOS

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
167º AC	KAMILA TERRA DA SILVA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º AC	DEBORAH CRISTINA JAGAS
12º AC	BIANCA MARIA BORGES DE ALMEIDA RODRIGUES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **01 a 09 de novembro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 7 de 38

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 17

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2022:

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
87º AC	JACQUELINE KUREK
88º AC	ERNANI DE LIMA JUNIOR
89º AC	DANIEL NASCIMENTO SOUZA
90º AC	THIAGO DE SOUZA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **01 a 09 de novembro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 8 de 38

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 50

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA o(a) seguinte aprovado(a) no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38º AC	IRANI SANTOS DE SOUZA

O(A) aprovado(a) ora convocado(a) deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **01 a 09 de novembro de 2023**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 9 de 38

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº **02/2023**:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º AC	LAURA DRESCHER PETENON

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **01 a 09 de novembro de 2023**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 10 de 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

CONVOCAÇÃO Nº 40

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
378º AC	VANESSA DA SILVA LIMANSKI
379º AC	JUCIELE NERY

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
105º AC	PAMELA LAILA CABRAL

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **01 a 09 de novembro de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 11 de 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 13

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05º AC	FERNANDA GRACIELI SLOMP

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º AC	MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **01 a 09 de novembro de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 12 de 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 18

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40º AC	TIFFANY SAMPAIO SANTANA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **01 a 09 de novembro de 2023**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 71/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 31 de outubro de 2023, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020, nº 01/2022 e nº 02/2022.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
MARCIA CRISTINA IZIDIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
SIRLEI NUNES SANTANA MERGULHAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2022	APTO
ITACIR BORGES PILARSK	MOTORISTA I	02/2022	APTO
MARCOS ANDRE VIDAL	MOTORISTA I	02/2022	APTO
MARINÊS DOS SANTOS LISBOA	COZINHEIRO I	02/2022	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 14 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

CONTRATADA: BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Ivo Stegner, nº 725, Novo Milênio, CIDADE: Cascavel, ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da empresa Borges Placas e Sinalização Ltda, inscrita sob o CNPJ 13.317.906/0001-86, Rua Ivo Stengler, 725 Av. Dr. João Pessoa, 611 F - Jardim Canadá, Cascavel - PR, 85.813-760, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento placas de bronze e aço escovado para a identificação e ornamentação da obra e homenageados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega e instalação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1236/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Borges Placas e Sinalização Ltda, inscrita sob o CNPJ 13.317.906/0001-86, Rua Ivo Stengler, 725 Av. Dr. João Pessoa, 611 F - Jardim Canadá, Cascavel - PR, 85.813-760, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento placas de bronze e aço escovado para a identificação e ornamentação da obra e homenageados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 31 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 080/2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO II – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Carlos Friedrich, localizada na Rua Doutor Jorge Nunes esquina com a Rua Leonardo Francisco Nogueira, Quadra 660, Lote Urbano Nº 365, Jardim Coopagro, Toledo/PR.

O Município de Toledo torna público a quem interessar possa que: A correção e substituição no arquivo "PLANILHAS E PROJETOS" dos arquivos de Planilha Orçamentária, Composições Próprias e Cotações. E substituição no Processo dos referidos documentos nas páginas 103 a 122 (Composições), páginas 242 a 246 (Cotações), páginas 259 a 270 (Planilha Orçamentária).

Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: até as 08h30min do dia 01 de dezembro de 2023.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

EMPRESA: JULIO EDUARDO KELTE EPP, inscrita no CNPJ nº 21.698.285/0001-56.

MOTIVO: Considerando que a Fornecedora não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documento juntado ao processo; Considerando que qualquer descumprimento contratual a Administração Pública Municipal deverá notificar a Fornecedora para que se cumpra o que determina a legislação, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

OBSERVAÇÃO: O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo, 31 de outubro de 2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 15 de 38

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 185, de 31 de outubro de 2023

Designa servidores para fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 17 e 18 de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 17 e 18 de 2023, oriundas do processo Pregão Presencial nº 9/2023, cujo objeto é a aquisição de água mineral e carga de gás de cozinha, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal das Atas de Registro de Preços, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designada a servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução das Atas de Registro de Preços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 31 de outubro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA (00749504951)
DN: c=BR, o=CIP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE
SERVIDOR, ou=SERVIDOR ONLINE SIA,
ou=Presencial, ou=14695517000157,
ou=EDIMILSON DIAS BARBOSA,
o=00749504951
Resumo: Este é o autor deste documento.
Localização: sua localização de
assinatura digital
Data: 2023.10.31 15:04:34-0300
Fonte: FPDF Report Versão: 11.0.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 16 de 38

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. **OBJETO:** Seleção de propostas, visando Registro de Preços, para aquisição de água mineral e carga de gás de cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.856,22 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois reais). Contrato firmado em 28 de outubro de 2023, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 9/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e LIQUI ASSIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. **OBJETO:** Seleção de propostas, visando Registro de Preços, para aquisição de água mineral e carga de gás de cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais). Contrato firmado em 27 de outubro de 2023, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 9/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023 – ESTAGIÁRIO

RESULTADO FINAL

Valor de cada questão de conhecimento específico:

4 pontos

Valor de cada questão de Português, Informática, Matemática, Conhecimentos Gerais:

3 pontos

Vaga para o Departamento Administrativo (Secretariado Executivo)					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Kaliny kaynara Nunes de oliveira			0	ausente
2	Paulo Luis Teixeira Silva			0	ausente

Vaga para o Departamento de Comunicação (Publicidade e Propaganda)					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Andre Luiz Andrioli			0	ausente
2	João Pedro Martins Borges			0	ausente
3	Julia Tomimatsu			0	ausente
4	Nicole Adilles Machado Lemos			0	ausente

Vaga para o Departamento Administrativo (Informática)					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Anderson Brito Fernandes	18	8	86	1º
2	Antony Gottens Braghiroli	17	8	83	2º
3	Rodrigo Eduardo Biz	14	8	74	3º
4	Rudson gabriel ferrez correia	15	5	65	4º
5	Ronei Alexandre dos Santos Vieira	12	3	48	desclassificado
6	Gabriel Sampaio Soares			0	ausente
7	Guilherme Augusto Alves dos Santos			0	ausente
8	João Victor Haas			0	ausente
9	Leonardo Henrique Eich de Castilho			0	ausente
10	Maria Dilma Gonçalves Soares			0	ausente
11	Rafael Lucas de Miranda			0	ausente
12	Renato da Cruz Xavier			0	ausente
13	Rian Luis Rossa Simonette			0	ausente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 18 de 38

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Curso de Direito					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Guilherme Hillebrand Klassen	15	5	65	1º
2	Vitor de Bortoli Gnass	14	4	58	2º
3	Thiago de aguiar rodrigues batista	15	3	57	3º
4	Júlia Izabel Ritt	13	3	51	4º
5	Eduarda da Costa Coginski	15	1	49	desclassificado
6	Thiago Perrut Paes	12	3	48	desclassificada
7	Ana Carolina Ritter			0	ausente
8	Braino Gustavo Ribeiro Vidal			0	ausente
9	Caroline Ester Centenaro			0	ausente
10	Fernanda Vanessa Sutil De Oliveira			0	ausente
11	Heloisa Aparecida Olivato Painelli			0	ausente
12	Heloyza Ferreira Gozzi			0	ausente
13	Luanna Nogueira Romariz Dantas			0	ausente
14	Lucila Giovanna da Silva			0	ausente
15	Maria Eduarda Lucie Jorge			0	ausente
16	Matheus Menon Dall Oglio			0	ausente
17	Nathalia Kauani Ciserza Della Libera			0	ausente
18	Nathiele de Oliveira Uchoa			0	ausente
19	Vitória Heloisa de Almeida			0	ausente

Vaga para o Departamento de Comunicação (Jornalismo)					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Francieli Baumgarten	14	5	62	1º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 19 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE DIREITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	B	A	C	E	D	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	E	A	B	E	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	C	B	C	E	C	C	C	E



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE SECRETARIADO EXECUTIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	B	A	C	E	D	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	E	A	B	E	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	E	E	D	B	A	C	B



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 21 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	B	A	C	E	D	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	E	A	B	E	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	E	B	A	E	D	C	E	A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 22 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	B	A	C	E	D	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	E	A	B	E	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	C	D	D	C	D	C	D	B



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 02/2023

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE JORNALISMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	B	A	C	E	D	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	E	A	B	E	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	B	A	A	E	D	B	E



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 24 de 38

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - ENDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de microesferas de vidro, solvente e placas de sinalização de trânsito

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 14/11/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 14/11/2023.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 31 de outubro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA: 21/2023

DATA: 31 de Outubro 2023

SÚMULA: Concede e revoga adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, ao seguinte empregado público, a contar de 01/11/2023;

Art. 2º - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público, a contar de 01/11/2023:

I – ADRIANA FRANZEN LEITE FERREIRA;

Art. 3º - Fica revogado Inciso IV, Portaria nº 14/2023, de 31 de Julho de 2023, no que tange a designação ao empregado público CLAUDIOMIRO DE BRITO, com Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 01/11/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 31 de Outubro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 25 de 38

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06/2023

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação dos serviços de recapagem, conserto e duplagem de pneus, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de agosto de 2023.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 07/2023

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação dos serviços de envelopamento de veículos, comunicação visual e aplicação de películas de controle solar autoadesivas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de agosto de 2023.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 08/2023

OBJETO: registro de preços visando aquisição de óleo diesel S10 com baixo teor de enxofre para abastecimento na bomba, pelo período de 06 (SEIS) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de agosto de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

OBJETO: registro de visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de rebobinagem de motores elétricos, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de maio de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para construção, pelo período de 10 (dez) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de maio de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de agregados de britagem, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de maio de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e limpeza e coroa de flores, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de maio de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de maio de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

OBJETO: registro de preços visando aquisição de gasolina comum para abastecimento na bomba, pelo período de 06 (seis) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de maio de 2023.

Toledo, 07 de novembro de 2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 26 de 38

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, com sede à Av. Maripá, 5077, Centro, Toledo – PR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e a Organização da Sociedade Civil – OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ 76.578.137/0070-11, com sede Avenida Manoel Ribas, nº 02, Bairro Mercês, Curitiba - PR, através de sua representante legal IRMÃ LUIZA MENIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 937.519 - SSP/PR e do CPF nº 175.768.229-53, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 637, em Toledo – PR, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a formalização da parceria entre a Administração Pública e a OSC para execução do atendimento de 300 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em consonância à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 202320380002 à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei Complementar nº 101/00, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, além da Portaria nº 580/2020 – MC de 31 de dezembro de 2020, a qual habilitou-se através da inexigibilidade de chamamento público 002/2023, prevista na Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no inciso VI do artigo 30 “A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público”, conforme solicitação de inexigibilidade de chamamento público nº 6942/2023, processo nº 14721/2023, e na Lei Municipal “R” 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município às OSC’s.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a título de custeio.
II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em parcela única.

§2º Para a execução do objeto previsto neste Termo, o MUNICÍPIO/FMAS repassará à OSC recursos alocados à Conta nº 21260, Fonte nº 10280, Recurso “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS”, Funcional programática: 16.002.08.243.0050.6-194, natureza da despesa 3.3.50.41.15.00 contribuições correntes. O recurso é proveniente de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de emenda parlamentar (Programação nº 412770020230001), legitimado pela Portaria nº 580/2020, a ser depositado em conta corrente da entidade nº 23732-9, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§3º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste Termo de Fomento, estando sujeitos à mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

A prestação de contas da organização da sociedade civil deverá ser encaminhada, bimestralmente, ao órgão gestor da Política de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo conter todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo. Caberá a esta secretaria efetuar análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, que será posteriormente encaminhada à Controladoria de Controle Interno para aprovação final, conforme estabelecido pelo Decreto nº 985/2016 e suas alterações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – de 1º de novembro de 2023 até 30 de novembro de 2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 1º de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA – 31 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IRMÃ LUIZA MENIN
PRESIDENTE DA ENTIDADE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 60, de 31 de OUTUBRO de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A SEREM VOTADOS NO FORO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO SEGMENTO TRABALHADORES/AS DO SUAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO 2022-2024.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recompor o setor de trabalhadores da Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, gestão 2022-2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.392/2022, Edital nº 10/2023-CMAS e Resolução nº 41/2023 de 06 de setembro de 2023, manifesta que no prazo de 16/10/2023 a 20/10/2023, destinado para a habilitação dos/as servidores/as trabalhadores/as do SUAS houve a habilitação de 01 candidato; e, em decorrência deste número não suprir o número mínimo de vagas (03), abriu-se um novo prazo, de 27/10/2023 e 30/10/2023/2023, para habilitação dos/as trabalhadores/as do SUAS no processo eleitoral complementar, havendo a habilitação de 03 candidatos, cumprindo assim com o previsto no § 1º do Artigo 4º, do Edital 10/2023-CMAS, portanto:

TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos aptos a serem votados no foro de Eleição Complementar, que ocorrerá no dia 08/11/2023, conforme segue:

I – Candidatos representantes dos trabalhadores do SUAS, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos:

- 1) Alexsandro Aparecido Sunahara – representando o SerToledo;
- 2) Florinda Aparecida de Oliveira - representando o SerToledo SerToledo;
- 3) Natalia Raquel Niedermayer - representando o SerToledo SerToledo;

II – A votação estará aberta no dia **08/11/2023 das 08h30min às 16h00**, através do link https://docs.google.com/forms/d/1NQOC59malif4JZ5VXXDiLj4W6Feoc00p_WKMfiXiQg/edit e somente trabalhadores/as do SUAS poderão votar nesse foro de eleição complementar do segmento.

Toledo, 31 de outubro de 2023.

**Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recomposição no setor
de trabalhadores da Política de Assistência Social**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Oficializar a alteração de representantes da Secretaria de Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representantes Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2023, que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná para a Gestão 2023-2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - [...]

V - Representantes da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (Políticas para Infância e Adolescência):

Titular: Wellington Cassio Barbosa da Silveira

[...]

VI - Representantes da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (Políticas para Juventude):

Titular: Raphael Feliciano

Suplente: Marcelo Andreas Mendes”

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprovar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Presidente: Ires Damian Scuzziato;

Vice-Presidente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira.

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 91, de 4 de setembro de 2023.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Oficializar a alteração de representantes da Secretaria de Secretaria de Cultura no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representantes Secretaria de Cultura no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2023, que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná para a Gestão 2023-2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - [...]

II - Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular: Moisés Moreira Rocha

Suplente: Irene Hissako Araki Yoshitani”

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 31 de 38



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprovar o encerramento dos trabalhos da Comissão Especial Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o encerramento dos trabalhos da Comissão Especial Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Gestão 2024-2027 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprovar o apoio do CMDCA ao Projeto de Capacitação "Da sensibilização à ação: capacitação para o combate ao trabalho infantil".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ao Projeto de Capacitação "Da sensibilização à ação: capacitação para o combate ao trabalho infantil", apresentado pela Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Delibera pela recomposição da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a recomposição da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Divulgação, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Patrícia Fabiane Schnorenberger;
- b) Wellington Cassio Barbosa da Silveira.

II – Representantes Não-governamentais:

- a) Marta Karina Schmitz Kuhn
- b) Rafael Vinicius Francisco Franco.

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 79, de 4 de setembro de 2023.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Delibera pela recomposição da Comissão Permanente de Orçamento e Fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a recomposição da Comissão Permanente de Orçamento e Fundo, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Franz Menegasso;
- b) Jaqueline Alves Eberhardt
- c) Marcelo Andreas Mendes.

II – Representantes Não- governamentais:

- a) Chirlei Echhardt;
- b) Edmara de Souza;
- c) Ivone Laguna.

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 80, de 4 de setembro de 2023.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Delibera pela recomposição da Comissão Especial para Revisão da Lei nº 2.043/2010 e Regimento Interno.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a composição da Comissão Especial para Revisão da Lei nº 2.043/2010 e Regimento Interno, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Carla Patrícia Radtke;
- b) Kaira Carla Sikora;
- c) Wellington Cassio Barbosa da Silveira.

II – Representantes Não- governamentais:

- a) Chirlei Echhardt;
- b) Maria Inês Borges Mânica;
- c) Valéria Medeiros.

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 81, de 4 de setembro de 2023.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 36 de 38



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Delibera pela indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Bolsa Agente de Cidadania.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a **Comissão Bolsa Agente de Cidadania de Toledo/PR**, conforme segue:

I – Titular: **Kaira Carla Sikora**;

II – Suplente: **Raphael Feliciano**.

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 84, de 4 de setembro de 2023.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Delibera pela indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comissão Intersectorial de Socioeducação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comissão Intersectorial de Socioeducação, conforme segue:

I – Titular: **Kaira Carla Sikora;**

II – Suplente: **Raphael Feliciano.**

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 90, de 4 de setembro de 2023.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de novembro de 2023

Edição nº 3.737

Página 38 de 38

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.